



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MTUR/ GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA
ESTADUAL DE TURISMO Nº 05/2024**

Processo MTur nº 72031.002383/2024-80

O **MINISTÉRIO DO TURISMO**, órgão inscrito no CNPJ nº. 05.457.283/0002-08, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco U - 2º e 3º andares, Brasília, Distrito Federal, CEP 70065-900, doravante denominado **MTur**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Turismo, **CELSO SABINO**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2023, domiciliado nesta Capital; e a **GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.549.463/0001-03**, sediada na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.015-180, doravante denominada Goiás Turismo, neste ato representada por seu Dirigente, senhor **FABRÍCIO BORGES AMARAL**, residente no município de Senador Canedo/ GO; doravante denominados **PARTÍCIPEs, RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo SEI MTUR nº. 72031.002383/2024-80 em observância às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Lei nº 11.771, 17 de setembro de 2008, e Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010 e da PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.605, DE 14 DE MARÇO DE 2024, no que couber, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MTUR/ GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO Nº 05/2024 por mais 05 (cinco) meses, a partir de 27 de setembro de 2024 até 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021:

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES

As alíneas "e" e "f" do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TURISMO DA UF - passam a vigorar com a seguinte redação:

"e. orientar as empresas credenciadas pela UF quanto à comercialização de produtos turísticos no âmbito da 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", a ocorrer nos formatos presencial e digital conforme plano de trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo;

f. mobilizar, planejar e operacionalizar a 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", no

formato presencial, conforme plano de trabalho, preferencialmente na capital da Unidade da Federação;"

CLÁUSULA TERCEIRA — RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA — PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, as partes firmam, eletronicamente.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Turismo

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente/Goiás Turismo - Agência Estadual de
Turismo

ANEXO

PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsável	Quantidade	Indicador	Prazo
Articular junto às cias aéreas tarifas especiais para viabilizar participação das agências e operadores de turismo	MTur	1	Evento realizado	24/8/2024
Realizar evento virtual de apresentação do feirão para UFs, entidades e empresas participantes	MTur	2	Evento realizado	24/8/2024

Ação	Responsável	Quantidade	Indicador	Prazo
Realizar chamamento público ou credenciamento de pessoas jurídicas do setor turístico com cadastro regular no Cadastur, que trabalham produtos turísticos domésticos/regionais, para que participem do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”	Órgão Oficial de Turismo	1	Edital publicado	8/8/2024
Providenciar o local e a infraestrutura física e logística para a realização do feirão, comunicação visual (sob orientação do ministério), equipamentos eletrônicos, recursos humanos, entre outros.	Órgão Oficial de Turismo	1	Evento realizado	24/8/2024
Divulgar o “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” por meio de campanhas em mídia nacional, assessoria de imprensa, eventos, mídias sociais, dentre outros meios	MTur	1	Campanha realizada	11/8/2024
Realizar o evento em formato presencial	Órgão Oficial de Turismo	1	Evento realizado	24/08/2024
Participar do evento em formato virtual	Empresas habilitadas/credenciadas pela UF	1	Número de empresas participantes	24 a 26/08/2024
Elaborar relatório contendo as métricas relacionadas a ação (número de passageiros atendidos, número de produtos comercializados, no âmbito do feirão, e destinos comercializados, dentre outros indicadores de resultados)	Órgão Oficial de Turismo	1	Relatório elaborado	26/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Celso Sabino de Oliveira, Ministro de Estado**, em 02/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Borges Amaral, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2303992** e o código CRC **80E8AE81**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.002383/2024-80

SEI nº 2303992

Criado por [guilherme.nonato](#), versão 4 por [denilva.bonfim](#) em 02/08/2024 15:00:18.